



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Aurelino Leal

Sexta-feira • 10 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Rosana Fontes dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Aurelino Leal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJVCQTM4MJNDRUUYMDC1NJ

## **Contratos**



**Câmara Municipal de Aurelino Leal**

CNPJ: 15.021.595/0001-39

Rua Presidente Médice, S/N, Centro  
Aurelino Leal-BA | CEP: 45.675-000

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**RESCISÃO N.º002/2023**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL**, estabelecida na Rua Presidente Médice, S/N, Centro, Aurelino Leal, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.021.595/001-39, neste ato representado por seu Presidente ROSANA FONTES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.920.515-15 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 831.978.855-20, e do outro lado: **CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.139.651/0001-10, estabelecida na Rua São Gonçalo, 10, 2º Andar – Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia, partes signatárias do contrato n.º CT001/2021, acordam o quanto abaixo especificado.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a rescisão, a partir desta data, do contrato n.º CT001/2021 firmado entre as partes supra descritas.

**CLASULA II - FUNDAMENTO LEGAL**

As partes signatárias, em mútuo consentimento, rescindem o contrato referido com base no inciso II do Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLASULA III – DO ÔNUS FINANCEIRO.**

A rescisão do presente contrato não gera qualquer ônus para as partes envolvidas.



**Câmara Municipal de Aurelino Leal**

CNPJ: 15.021.595/0001-39  
Rua Presidente Médice, 5N, Centro  
Aurelino Leal-BA | CEP: 45.675-000

**Paragrafo único** - Em virtude da rescisão amigável firmada, as partes outorgam entre si quitações recíprocas, sem nada mais podendo reclamar em qualquer esfera por obrigações assumidas no bojo do contrato n.º CT001/2021.

**CLÁUSULA IV – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aurelino Leal/BA, como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o distrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Gabinete da Presidência Da Câmara Municipal de Aurelino Leal/Ba, Em 31 Janeiro de 2023.

---

**ROSANA FONTES DOS SANTOS**

CAMARA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

---

**CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ n.º 10.139.651/0001-10

1ª Testemunha

CPF N.º.

2ª Testemunha

CPF N.º.